Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2477 - 13 DE OUTUBRO DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PÁGINAS 02 A 11
CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU	PÁGINA 12
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	PÁGINAS 13 A 18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA	PÁGINAS 19 A 25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ	PÁGINAS 26 A 39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA	PÁGINAS 40 A 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS	PÁGINAS 45 A 51
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES	PÁGINAS 52 A 56
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS	PÁGINAS 57 A 66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU	PÁGINAS 67 A 70

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



As Publicações Oficiais cumprem este papel.

LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151

Assinado de forma digital por LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151
Dados: 2026.10.13 17:46:52 -03'00'

CISUDOESTE

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, celebrado entre **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA,** e a empresa **PUBLLICON PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** nos termos abaixo.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726046/0001-09, representada pela Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PUBLLICON PUBLICIDADE LEGAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.752.929/0001-01, Rua Gustavo Bezerra, nº 276, Bloco II, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, Bahia, Sr. Joelton Pereira de Oliveira, com registro de identidade nº 22.***.**-50 /SSP-BA e cadastro no CPF nº 396.***.***-15, residente e domiciliado à Avenida Deolinda Martins, nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Guanambi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no **Dispensa nº 001/2025** de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 09 (Nove) meses, a partir de 30 de setembro de 2026 até 30 de junho de 2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato o valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 004/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10000 – Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Unidade Orçamentaria: 10001 - Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Atividade/projeto: 2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO / 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS / 1.003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS – RECURSOS ESTADUAIS.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso – 1880 / 1500 / 1701.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor, ora aditadas nos itens que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo**.**

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e fora para um só efeito.

Poções-Ba, 29 de setembro de 2026.

_____

Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE
Irenilda Cunha de Magalhães
Contratante

_____

PUBLLICON PUBLICIDADE LEGAL PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Empresa Contratada

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **005/2025**, CELEBRADO ENTRE **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE,** E A EMPRESA **LÍDER GRÁFICA, COMUNICAÇÃO & PESQUISA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726046/0001-09, representada pela Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LÍDER GRÁFICA, COMUNICAÇÃO & PESQUISA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.841.540/0001-51, com sede na Rua Valdomiro Alves Luz, nº 45, Campo de Aviação – Sede, na cidade de Brumado, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. Leonardo Oliva Lima Santos, com registro de identidade nº 071*****-03/SSP-BA e cadastro no CPF nº 947.***.***-68, residente e domiciliado à Rua Donizete Muzzi Vieira, nº 42, casa, Bairro Nobre, na cidade de Brumado, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA,** com base nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas ulteriores alterações e no Dispensa nº 001/2025 de acordo com o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo de prorrogação e reajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025 por 09 (nove) meses, de 30 de setembro de 2026 a 30 de junho de 2027, e o reajuste de seu preço mensal, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e da cláusula décima nona do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO PREÇO

2.1. Fica acolhido o reajuste de 3,98% solicitado pela CONTRATADA no ofício de 17 de setembro de 2026, mediante aplicação do INPC previsto na cláusula décima nona do Contrato nº 005/2025. O preço mensal passa de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R$ 1.247,76 (mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme cálculo: R$ 1.200,00 × 1,0398 = R$ 1.247,76.
2.2. O valor total para os 09 (nove) meses prorrogados é de R$ 11.229,84 (onze mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a R$ 1.247,76 × 9. O acréscimo decorrente do reajuste no período é de R$ 429,84 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
2.3. O novo preço aplica-se aos serviços prestados a partir de 30 de setembro de 2026, observada a anualidade contratual. O pagamento dependerá da efetiva prestação e do atesto da fiscalização, mantidas as condições contratuais. Nos reajustes subsequentes, será observado o interregno mínimo de um ano contado dos efeitos financeiros deste reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10000 – Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Unidade Orçamentaria: 10001 - Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Atividade/projeto: 2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO / 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS / 1.003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS – RECURSOS ESTADUAIS.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso – 1880 / 1500 / 1701.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor, ora aditadas nos itens que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo**.**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e fora para um só efeito.

Poções-Ba, 29 de setembro de 2026.

_____
Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE
Irenilda Cunha de Magalhães
Contratante

_____
LÍDER GRÁFICA, COMUNICAÇÃO & PESQUISA LTDA
Empresa Contratada

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CISUDOESTE

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2026, celebrado entre **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA,** e a empresa **RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726046/0001-09, representada pela Sr.ª. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.064.908/0001-05, com sede na Rua 2 de Julho, Nº 125, Centro, Araci/BA, representado por Ricardo Carlos Pinho Mota, inscrito no CPF: ***.627.755-**, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam, neste ato, o presente aditivo, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2026 por mais 07 (sete) meses, a partir de 03 de setembro de 2026 até 03 de abril de 2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato o valor de R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 008/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10000 – Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Unidade Orçamentaria: 10001 - Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Atividade/projeto: 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso – 1880 – Recursos Próprios - Consórcio

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor, ora aditadas nos itens que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo**.**

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e fora para um só efeito.

Poções-Ba, 03 de setembro de 2026.

_____

Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia - CISUDOESTE
Irenilda Cunha de Magalhães
Contratante

_____

RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
Empresa Contratada

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento das formalidades aplicáveis e o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 008/2026, Processo Administrativo nº 026/2026, com fundamento no art. 71, inciso IV, e art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA à empresa AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.218.902/0001-00, o Lote 01 - Eletrodomésticos, no valor de R$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais), e o Lote 02 - Mobiliário, no valor de R$ 14.390,00 (quatorze mil trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R$ 23.608,00 (vinte e três mil seiscentos e oito reais), destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do CISUDOESTE.

Poções-BA, 18 de setembro de 2026.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Presidente do CISUDOESTE

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cumprimento das formalidades aplicáveis à Dispensa de Licitação nº 008/2026, Processo Administrativo nº 026/2026, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e mobiliário para atender às necessidades administrativas e operacionais do CISUDOESTE, resolve:

1º) HOMOLOGAR o procedimento, tendo como vencedora dos Lotes 01 - Eletrodomésticos, no valor de R$ 9.218,00 (nove mil duzentos e dezoito reais), e 02 - Mobiliário, no valor de R$ 14.390,00 (quatorze mil trezentos e noventa reais), a empresa AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 08.218.902/0001-00, totalizando R$ 23.608,00 (vinte e três mil seiscentos e oito reais).

2º) DETERMINAR:

a) ao Setor de Licitações e Contratos, a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, conforme o Processo Administrativo nº 026/2026;

b) ao Departamento de Contabilidade, a adoção das providências pertinentes ao empenho da despesa nas dotações orçamentárias apropriadas; e

c) aos setores responsáveis, o acompanhamento da contratação, da ordem de fornecimento e do recebimento dos bens, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

Poções-BA, 18 de setembro de 2026.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Presidente do CISUDOESTE

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2026.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE.

CONTRATADA: AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.218.902/0001-00, com sede na Rua da Vitória da Ceasa, nº 2, Ceasa, Salvador – BA, CEP: 41.400-025.

VALOR GLOBAL: R$ 23.608,00 (vinte e três mil seiscentos e oito reais), sendo R$ 9.218,00 para o Lote 01 – Eletrodomésticos e R$ 14.390,00 para o Lote 02 – Mobiliário.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 10000 – Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia.
Unidade Orçamentária: 10001 - Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia
Projeto/Atividade: 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS.
Fonte: 1880.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais do CISUDOESTE, compreendendo os Lotes 01 – Eletrodomésticos e 02 – Mobiliário, conforme especificações do Termo de Referência e da proposta da contratada, que integram o contrato.

VIGÊNCIA: 22/09/2026 a 31/12/2026.

Poções – BA, 22 de setembro de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Irenilda Cunha de Magalhães
Presidente

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

CISUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2026.

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE.

CONTRATADO: TRATOR LIDER COM. DE PEÇAS P/ TRATORES EIRELLI EPP, CNPJ: 02.348.528/0001-81.

VALOR GLOBAL: R$ 35.440,10 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 01001 - Consórcio Intermunicipal do Sudoeste da Bahia.
Projeto/Atividade: 2002 - Gestão Das Ações Administrativas - Recursos Próprios
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Júridica
Fonte de Recursos: 1880.0000

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Motoniveladora XCMG GR1803BR e do Trator Agrícola New Holland TL 5.90, com eventual fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais elétricos, lubrificantes, fluidos e demais insumos necessários à execução dos serviços destinados ao atendimento das demandas operacionais do CISUDOESTE.

VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2026 á 11 de outubro de 2026.

Poções – BA, 11 de setembro de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA
Irenilda Cunha de Magalhães
Presidente

Av. Vitória da Conquista, 292, Alto da Vitória, Poções-BA
CEP 45.263-040 ● CNPJ 11.726.046/0001-09
E-mail: cisudoeste2025@gmail.com / www.cisudoeste.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU
Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro: Nossa Senhora do Alívio.
Cep: 46640-000 – Ituaçu- Bahia. CNPJ 63.170.468/0001-44
Telefax: (77) 3415-2102 E-mail: camaramunicipal.ituacu@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU-BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR, SENHOR PHELLIPE RAMONN GONÇAVES BRITO".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Faz Saber, que o Plenário desta Edilidade aprovou, e a Mesa Diretora DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ituaçu-BA, relativas ao exercício financeiro de 2024, constantes do Processo TCM nº 09716e25, tendo como responsável o Senhor Phellipe Ramonn Gonçalves Brito.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lupes José dos Santos, em 13 de outubro de 2026.

Almir Santos Pessoa
Presidente

Juvenildo de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

José Antônio Brito Fontana
1º Secretário

Joel Teixeira Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
CONTRATO N° 010/2026
TERMO ADITIVO Nº 003/2026AD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA E CONSTRUTORA R OLIVEIRA LTDA.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL**, com sede na Avenida Real, 267 – Centro – CEP 46.425-000 – Lagoa Real - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.973.680/0001-60, neste ato representada pela sua titular, Srª **MARIA DO CARMO PRATES COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CONSTRUTORA R OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.567.610/0001-51, estabelecida na Rua Natal, 437 – Bairro Nossa Senhora da Paz – CEP 46.400-000 – Caetité - BA, doravante denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o **Sr. ROBERTO MARCIO DE OLIVEIRA**, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2026, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n° 014/2025 decorrente do/a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo complementar ou adicionais, em comparação ao inicialmente planejado através do Contrato Administrativo Nº 010/2026 firmado entre as partes em 20/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 21/09/2026 até 21/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. Em razão da presente prorrogação de prazo, permanece inalterado o valor unitário/mensal originalmente pactuado, uma vez que não houve alteração das condições de prestação do serviço, observados os reajustes previstos em lei.

§2º. A prorrogação contratual implica apenas a agregação do valor correspondente ao período adicional ora acrescido, mantendo-se o mesmo valor unitário/mensal aplicado no período inicial.

CÂMARADE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000
www. https://lagoareal.ba.leg.br/
camaralrlicitacao@gmail.com

Assim, a CONTRATADA fará jus à quantia de R$ 19.821,48 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) relativa ao período prorrogado, resultando no valor global acumulado do contrato em R$ 99.320,66 (Noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

§3º. O valor ora apurado decorre exclusivamente do acréscimo de serviço, não constituindo reajuste, repactuação ou revisão, mas mera atualização do valor global em decorrência da continuidade da execução contratual.

§4º. Para fins de transparência, controle e conferência dos valores ora ajustados, integra a presente cláusula a tabela demonstrativa abaixo, contendo os valores do contrato original, do período prorrogado e do valor global atualizado após o aditamento.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADITIVO**		**1**		**0,00**	**0,00**	**0,00 %**
2			**Sistemas de cobertura**		**1**		**8.822,34**	**8.822,34**	**44,51 %**
2.1	3241	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	m²	81	59,59	74,38	6.024,78	30,40 %
2.2	16.001.0118-	EMOP	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	228	9,83	12,27	2.797,56	14,11 %
3			**PAREDE**		**1**		**2.493,26**	**2.493,26**	**12,58 %**
3.1	103361	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	22	90,79	113,33	2.493,26	12,58 %
4			**REVESTIMENTO INTERNO**		**1**		**3.452,68**	**3.452,68**	**17,42 %**
4.1	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	44	48,90	61,04	2.685,76	13,55 %
4.2	87902	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	44	13,97	17,43	766,92	3,87 %
5			**PISO**		**1**		**1.452,48**	**1.452,48**	**7,33 %**
5.1	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF 02/2023 PE	m²	9,6	68,70	85,75	823,20	4,15 %
5.2	7323	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	0,75	672,16	839,05	629,28	3,17 %
6			**PINTURA**		**1**		**2.274,98**	**2.274,98**	**11,48 %**
6.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	44	19,19	23,95	1.053,80	5,32 %
6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	44	14,08	17,57	773,08	3,90 %
6.3	58.002.0425-1	EMOP	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT. BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	m²	10	35,90	44,81	448,10	2,26 %
7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.325,74**	**1.325,74**	**6,69 %**
7.1	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF 09/2025	m³	13	81,70	101,98	1.325,74	6,69 %

Total sem BDI	**15.880,31**
Total do BDI	**3.941,17**
Total Geral	**19.821,48**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária - Bahia, referente ao exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	CAMARA DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0100000 CAMARA DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE	1.1010.1.31.1.2.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000

CÂMARADE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000
www. https://lagoareal.ba.leg.br/
camaralrlicitacao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do legislativo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 – artigo 106 e 124, bem como cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Lagoa Real – Bahia, 18 de setembro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL
MARIA DO CARMOS PRATES COSTA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA R OLIVEIRA LTDA
ROBERTO MARCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

1) _____
CPF

2) _____
CPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	6F3B.216C.7496.37AE	09/09/2026	08/03/2027
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20264350987	09/09/2026	08/11/2026
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Caetité – BA)	13190 / 2026	09/09/2026	08/12/2026
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2026082106236365736193	21/08/2026	19/09/2026
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	75287537/2026	09/09/2026	08/03/2027

CÂMARADE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000
www. https://lagoareal.ba.leg.br/
camaralrlicitacao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
CONTRATO N° 010/2026
TERMO ADITIVO Nº 003/2026AD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA E CONSTRUTORA R OLIVEIRA LTDA.

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL**, com sede na Avenida Real, 267 – Centro – CEP 46.425-000 – Lagoa Real - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.973.680/0001-60, neste ato representada pela sua titular, Srª **MARIA DO CARMO PRATES COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **CONSTRUTORA R OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.567.610/0001-51, estabelecida na Rua Natal, 437 – Bairro Nossa Senhora da Paz – CEP 46.400-000 – Caetité - BA, doravante denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o **Sr. ROBERTO MARCIO DE OLIVEIRA**, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2026, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n° 014/2025 decorrente do/a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo complementar ou adicionais, em comparação ao inicialmente planejado através do Contrato Administrativo Nº 010/2026 firmado entre as partes em 20/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 21/09/2026 até 21/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. Em razão da presente prorrogação de prazo, permanece inalterado o valor unitário/mensal originalmente pactuado, uma vez que não houve alteração das condições de prestação do serviço, observados os reajustes previstos em lei.

§2º. A prorrogação contratual implica apenas a agregação do valor correspondente ao período adicional ora acrescido, mantendo-se o mesmo valor unitário/mensal aplicado no período inicial.

CÂMARADE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000
www. https://lagoareal.ba.leg.br/
camaralrlicitacao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PODER LEGISLATIVO

Assim, a CONTRATADA fará jus à quantia de R$ 19.821,48 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) relativa ao período prorrogado, resultando no valor global acumulado do contrato em R$ 99.320,66 (Noventa e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

§3º. O valor ora apurado decorre exclusivamente do acréscimo de serviço, não constituindo reajuste, repactuação ou revisão, mas mera atualização do valor global em decorrência da continuidade da execução contratual.

§4º. Para fins de transparência, controle e conferência dos valores ora ajustados, integra a presente cláusula a tabela demonstrativa abaixo, contendo os valores do contrato original, do período prorrogado e do valor global atualizado após o aditamento.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADITIVO**		**1**		**0,00**	**0,00**	**0,00 %**
2			**Sistemas de cobertura**		**1**		**8.822,34**	**8.822,34**	**44,51 %**
2.1	3241	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, vermelha, 1ª qualidade - R1	m²	81	59,59	74,38	6.024,78	30,40 %
2.2	16.001.0118-	EMOP	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1,5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	M	228	9,83	12,27	2.797,56	14,11 %
3			**PAREDE**		**1**		**2.493,26**	**2.493,26**	**12,58 %**
3.1	103361	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	22	90,79	113,33	2.493,26	12,58 %
4			**REVESTIMENTO INTERNO**		**1**		**3.452,68**	**3.452,68**	**17,42 %**
4.1	104960	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	44	48,90	61,04	2.685,76	13,55 %
4.2	87902	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	44	13,97	17,43	766,92	3,87 %
5			**PISO**		**1**		**1.452,48**	**1.452,48**	**7,33 %**
5.1	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	9,6	68,70	85,75	823,20	4,15 %
5.2	7323	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	0,75	672,16	839,05	629,28	3,17 %
6			**PINTURA**		**1**		**2.274,98**	**2.274,98**	**11,48 %**
6.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	44	19,19	23,95	1.053,80	5,32 %
6.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	44	14,08	17,57	773,08	3,90 %
6.3	58.002.0425-1	EMOP	PINTURA INTERNA/EXTERN.SOBRE FERRO C/TINTA ALQUIDICA ESMALT. BRILH.EQUIV.LAGOLINE, INCL.LIMP.LIXAM.APLIC.ZARCAO 2 DEMAOS	m²	10	35,90	44,81	448,10	2,26 %
7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**1.325,74**	**1.325,74**	**6,69 %**
7.1	106122	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	13	81,70	101,98	1.325,74	6,69 %

Total sem BDI	**15.880,31**
Total do BDI	**3.941,17**
Total Geral	**19.821,48**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária - Bahia, referente ao exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	CAMARA DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0100000 CAMARA DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE	1.1010.1.31.1.2.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE	15000000

CÂMARADE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000
www. https://lagoareal.ba.leg.br/
camaralrlicitacao@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do legislativo municipal, e encontra amparo legal na Lei Federal 14.133/2021 – artigo 106 e 124, bem como cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Lagoa Real – Bahia, 18 de setembro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL
MARIA DO CARMOS PRATES COSTA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA R OLIVEIRA LTDA
ROBERTO MARCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

1) _____
CPF

2) _____
CPF

CERTIDÕES				
TIPO		CHAVE	EMISSÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	6F3B.216C.7496.37AE	09/09/2026	08/03/2027
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20264350987	09/09/2026	08/11/2026
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (Caetité – BA)	13190 / 2026	09/09/2026	08/12/2026
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2026082106236365736193	21/08/2026	19/09/2026
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	75287537/2026	09/09/2026	08/03/2027

CÂMARADE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LAGOA REAL / BA – CNPJ: 02.936.966/0001-60
Avenida Real, 267- Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000
www. https://lagoareal.ba.leg.br/
camaralrlicitacao@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 036/2026, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO POVOADO DE SÃO JORGE, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PRÓPRIA E/OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA LOCALIDADE E ADJACÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS EPP – AUTO POSTO BOM JESUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 07.xxx.xxx-40 emitida pela SSP/BA, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS EPP – AUTO POSTO BOM JESUS LTDA**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o n° 02.121.139/0001-08, com endereço na Av. José Correia, Nº 630, Bairro Centro, Contendas do Sincorá, Bahia, CEP 46.620-000, representada pelo Sr. Antônio Carlos Silva Bastos, RG nº 03.412.101-37, SSP/BA e CPF sob o nº 450.107.905-30, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de fornecimento, proveniente da Pregão Eletrônico n° 001/2026, observado o Art. 125 da Lei n.º 14.133/21, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 036/2026, do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, em razão da necessidade – com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R$ 36.825,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 04 de outubro de 2026.

_____
UILSON ROBSON SILVA ALVES
PREFEITO
CONTRATANTE

_____
ANTONIO CARLOS SILVA BASTOS EPP
CNPJ sob o n° 02.121.139/0001-08
Antônio Carlos Silva Bastos
CPF sob o nº 450.107.905-30
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
   RG:
2. _____
   RG:

EXTRATO CONTRATO Nº 403/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280, Bairro Alto da Barra - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52.

Contratado: GUILHERME OLIVEIRA SILVA – CASA DA CARNE SUPERMERCADO, sediada à Rua Otacílio Pires Nº 170 – Cidade Nova – CEP **46.650-000** – Barra da Estiva - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 18.691.066/0001-30**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de temperos, alimentos e materiais de limpeza, para atender à demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Barra da Estiva.

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 190.180,19 (cento e noventa mil, cento e oitenta reais e dezenove centavos)

Vigência: 09 de setembro de 2026 a 09 de setembro de 2027

EXTRATO CONTRATO Nº 409/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 07.xxx.xxx-40 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.xxx.xxx-49.

Contratado: GUILHERME OLIVEIRA SILVA – CASA DA CARNE SUPERMERCADO, sediada à Rua Otacílio Pires Nº 170 – Cidade Nova – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.691.066/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de carnes e embutidos, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Barra da Estiva.

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Contrato: O valor global é de R$ 26.155,00 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 10 de setembro a 10 de setembro de 2027.

EXTRATO CONTRATO Nº 411/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 07.xxx.xxx-40 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.xxx.xxx-49.

Contratado: CHURRASCARIA E PIZZARIA BOI GORDO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 60.718.932/0001-04, Inscrição Estadual 230.884.177 e Inscrição Municipal 77391, sediada na Praça Melquíades Caires, 299 1º Andar – Centro – CEP 46.650-000 Barra da Estiva - BA

Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de refeições na Sede, para atender à demanda das Secretarias.

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Vigência: 15 de setembro de 2026 a 15 de abril de 2027.

EXTRATO CONTRATO Nº 415/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, Bairro Centro, Barra da Estiva - Ba – CEP 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 07.xxx.xxx-40 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.xxx.xxx-49.

Contratado: JOÃO SILVA SANTOS sediada na Rua Jequié Nº 672 – Povoado de São Jorge – CEP 46.650-000 Barra da Estiva - BA, inscrita no CPF Nº 097.829308-81 e RG Nº 05.165.558-63 - SSP/BA

Objeto: Contratação de pessoa física para o fornecimento de refeições na localidade São Jorge, destinadas às equipes das USF e servidores da sede em serviço, para atender à demanda das Secretarias.

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: R$ 50.388,00 (Cinquenta mil e trezentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 21 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2027.

EDITAL CME/BE Nº 09/2026.

"Dispõe sobre a convocação da 8ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Barra da Estiva, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas."

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno do CME.

RESOLVE:

ART. 1º – Ficam convocados para a 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA os conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que acontecerá no dia **15 de outubro de 2026, às 9h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação,** situada na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, n° 200, Alto da Barra, Barra da Estiva-BA.

ART. 2º – A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

ART. 3º – A pauta da reunião será a seguinte.

I – Aprovação do regimento;
II – Organização do Edital de eleição;
III – E o que mais ocorrer.

ART. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 13 de outubro de 2026.

Alex Ramos de Souza Braga
Presidente – CME 2025/2026

Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, n° 200, Alto da Barra, Barra da Estiva-BA
(77) 99943-6958 / cme.barradaestivaba@gmail.com / @cmebarradaestiva
https://cmebarradaestivaba.wixsite.com/cmebarradaestiva

CACULÉ
PREFEITURA

DECRETO Nº 2.009, DE 13 DE OUTUBRO 2026

Regulamenta procedimento administrativo em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como artigos 34, 35 e 48 da Lei Municipal nº. 313/2013 plano de carreira e remuneração do magistério público municipal de Caculé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155, incisos V, XX, XXI e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 34, §§ 1º, 2º e 4º, 35, §§ 1º e 2º, e 48 da Lei Municipal que institui o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 155, incisos V, XX, XXI e XXXIV da Lei Orgânica Municipal de Caculé – Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 155, incisos V, XX, XXI e XXXIV da Lei Orgânica Municipal de Caculé – Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34da Lei Municipal nº. 313, de 25 de fevereiro de 2013, que reestruturou o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caculé e assegurou ao professor que tenha jornada de 20 horas semanais e realize horas suplementares ao longo de 05 anos consecutivos ou 10 anos intercalados o direito de incorporar a carga horária de 20 para 40 horas;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 35 e 48 da Lei Municipal nº. 313, de 25 de fevereiro de 2013, que tratam da alteração de jornada de 20 horas semanais para 40 horas semanais de forma definitiva ao patrimônio dos professores;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao comando legal, promovendo o enquadramento funcional dos professores que preencherem os requisitos previstos na referida norma;

DECRETA:

Art. 1º. Determino a instauração de tantos quantos sejam necessários Processos Administrativo de Enquadramento Funcional, convocando os interessados a protocolar requerimento administrativo no prazo de dez dias acompanhado de documentos e provas destinados a identificar, instruir e formalizar a alteração da jornada dos professores municipais de 20 horas semanais para 40 horas semanais, que fazem jus ao direito previsto nos artigos 34, 35 e 48 da Lei Municipal nº. 313/2013, nos termos que seguem.

Art. 2º. Delega na forma do artigo 155, inciso XXXIV da Lei Orgânica Municipal ao Secretário Municipal de Educação e Cultura de Caculé-Bahia para condução, tramitação e apuração dos direitos dos professores com decisão final e remessa ao Gabinete do Prefeito da relação de professores e números dos processos administrativos para concessão por Decreto dos direito individual com registro nos Recursos Humanos e Administração Municipal com arquivamento do respectivo processo nas respectivas pastas funcionais.

Art. 3º. Fica determinado **ao Setor de Pessoal da Secretaria de Administração**, que disponibilize todas informações e documentos necessários à instrução dos processos administrativos.

Art. 4º. O Secretário Municipal da Educação e Cultura deverá**publicar no Diário Oficial do Município**, todas decisões finais e relação de beneficiados, nos termos do Art. 37 da CF/88, Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 313/2013.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

Art. 5º. No ato de publicação deve fazer constar o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº. 313/2013, o qual veda a retroação dos efeitos da lei.

Art. 6º. Este Decreto disciplina a instrução, a análise e a decisão dos requerimentos de ampliação da jornada de trabalho de Professor efetivo integrante do quadro do Magistério Municipal, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, sem alterar os requisitos, direitos, critérios de desempate ou hipóteses previstos em lei com delegação de competência e autoridade para o Secretário Municipal de Educação e Cultura desta cidade.

§ 1º A ampliação de jornada depende de hipótese legal, necessidade devidamente demonstrada do serviço público, disponibilidade de jornada/vaga compatível e decisão administrativa formal, observado o interesse público e a legislação aplicável.

§ 2º Este Decreto não cria direito à ampliação fora das hipóteses legais, não autoriza provimento de cargo diverso nem substitui concurso público, e não afasta a análise individual de cada situação.

Art. 7º. A jornada de 40 (quarenta) horas semanais será organizada conforme o art. 34, inciso II, do Plano de Carreira, reservadas 08 (oito) horas semanais às atividades complementares, observado o projeto pedagógico, a organização da rede e as normas municipais pertinentes.

Art. 8º. O procedimento de ampliação previsto no art. 35 do Plano de Carreira será instaurado quando a direção da unidade escolar ou o dirigente do órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura identificar e justificar a necessidade de Professor para o regular funcionamento do serviço, em razão de vaga não preenchida no quadro de servidores.

§ 1º A comunicação de necessidade deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término

do ano letivo, nos termos do art. 35, § 2º, do Plano de Carreira com prazo final e improrrogável para protocolo dos requerimento no dia 19/10/2026.

§ 2º A comunicação indicará, no mínimo, a unidade ou órgão, a disciplina/área, o turno, a jornada necessária, a origem e a situação da vaga, a justificativa pedagógica e administrativa, a previsão de duração e o impacto estimado na organização escolar.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura verificará a existência da necessidade e da vaga não preenchida, a compatibilidade com a lotação e a habilitação exigida, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, antes da publicação de convocação ou da decisão.

Art. 9º. Reconhecida a necessidade prevista neste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará a relação dos inscritos e ao final os beneficiados, com identificação da vaga/jornada, unidade ou órgão, disciplina/área, requisitos legais, prazo, documentos, forma de protocolo e critérios de desempate estabelecidos no art. 35 do Plano de Carreira.

§ 1º O requerimento de ampliação deverá ser formalizado pelo Professor interessado até dia 19/10/2026, conforme o art. 35, § 1º, do Plano de Carreira, observado o prazo indicado no comunicado/edital, que deverá permitir o cumprimento desse limite legal.

§ 2º O requerimento será dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e protocolado presencialmente na sede da referida secretaria, acompanhado de identificação funcional, documentos que comprovam o exercício de mais de 05 anos de exercício com 40 horas semanais e documentos necessários à comprovação dos demais requisitos legais e à análise dos critérios de desempate.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

§ 3º A Secretaria poderá solicitar complementação documental ou esclarecimentos, fixando prazo razoável e igual para os interessados, sem prorrogar o prazo legal para requerimento previsto no §1º.

Art. 10. Havendo mais interessados habilitados do que jornadas/vagas disponíveis, a classificação observará, sucessivamente, os critérios do art. 35 do Plano de Carreira:
I – lotação preferencialmente na mesma Unidade Escolar;

II – maior tempo de serviço;

III – habilitação específica na disciplina no Município; e

IV – assiduidade.

§ 1º A análise dos critérios será motivada e baseada em registros funcionais e documentos oficiais disponíveis, com aplicação uniforme a todos os candidatos. Para o critério de habilitação específica, será considerada a habilitação exigida para a disciplina/área da vaga, comprovada nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 2º Persistindo empate após a aplicação dos critérios legais, será realizado sorteio público, previamente divulgado, com registro em ata e possibilidade de acompanhamento pelos interessados. O sorteio será utilizado exclusivamente como critério procedimental residual, sem substituir ou alterar a ordem legal de desempate.

Art. 11. Concluída a análise, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborará relatório circunstanciado contendo a necessidade do serviço, a verificação da vaga, a relação de requerimentos, a documentação considerada, a aplicação dos critérios legais, a classificação e a manifestação sobre viabilidade administrativa, orçamentária e financeira.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

§ 1º Será dada publicidade ao resultado preliminar, resguardados os dados pessoais não necessários à transparência do procedimento.

§ 2º O interessado poderá apresentar pedido de reconsideração, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da publicação do resultado preliminar, apontando objetivamente eventual erro material, documental ou de aplicação dos critérios, sem prejuízo de outras formas de revisão previstas na legislação municipal.

§ 3º A decisão do pedido de reconsideração será motivada e publicada juntamente com o resultado final.

Art. 12. O processo será encaminhado ao setor de gestão de pessoas e, quando cabível, aos setores responsáveis por orçamento, finanças e assessoramento jurídico, para manifestação nos limites de suas competências, e submetido à autoridade competente delegada neste Decreto para decisão, nos termos da Lei Orgânica Municipal e das normas de delegação vigentes.

§ 1º A ampliação somente produzirá efeitos jurídicos e financeiros 30 dias após publicação da decisão favorável e publicação do respectivo ato administrativo no diário Oficial do Município, com indicação do servidor, matrícula, unidade/órgão, disciplina/área, jornada, data de início e demais condições necessárias.

§ 2º A decisão será motivada e considerará a legislação de pessoal, a compatibilidade da atribuição, a regularidade da lotação e a existência de dotação orçamentária suficiente, observadas as normas fiscais e os limites de despesa com pessoal.

§ 3º A ampliação de jornada não implica, por si só, reenquadramento funcional. O enquadramento dos ocupantes efetivos permanece regido pelo art. 48 do Plano de Carreira e pelas regras próprias de correspondência de nível, classe/referência e vencimento.

Art. 13. A hipótese de incorporação da jornada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas prevista no art. 34, § 2º, do Plano de Carreira será apurada em procedimento próprio e individualizado, mediante comprovação do exercício de horas suplementares pelo período e nas condições fixados na lei.

§ 1º O procedimento deste artigo não se confunde com a seleção para ampliação de jornada decorrente de vaga não preenchida.

§ 2º A Administração deverá instruir e decidir o pedido de incorporação com base nos registros funcionais, folhas de frequência, atos de atribuição de horas suplementares e demais documentos idôneos, assegurada decisão motivada.

Art. 14. A jornada em regime diferenciado decorrente de vacância observará o art. 34, § 4º, do Plano de Carreira. O requerimento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação e Cultura antes da delimitação da vaga a ser prevista no edital de concurso público, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Art. 15. A redução de jornada somente poderá ocorrer a pedido do servidor, na forma do art. 34, § 3º, do Plano de Carreira, e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e em circular na respectiva Unidade de Ensino.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir orientações complementares estritamente operacionais para execução deste Decreto, vedada a criação de requisitos ou critérios incompatíveis com o Plano de Carreira.

Art. 17. Os casos omissos serão submetidos à autoridade competente, com manifestação técnica dos setores responsáveis e observância da legislação municipal vigente.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

CACULÉ
PREFEITURA

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e todos os procedimentos deverão ser digitalizados e encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios para apreciação.

Gabinete do Prefeito, Caculé/Bahia, 13 de outubro de 2026.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

Adailton Silva Cotrim
Secretário Municipal da Educação e Cultura de Caculé/BA

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

CACULÉ
PREFEITURA

ANEXO I

Quantidade de Vagas Reais para processamento:

CARGO	VAGAS
Professor	24

Data de Inscrições:

INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
14/10/2026	19/10/2026	Sede da Secretaria de Educação e Cultura

Gabinete do Prefeito, Caculé/Bahia, 13 de outubro de 2026.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

Adailton Silva Cotrim
Secretário Municipal da Educação e Cultura de Caculé/BA

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
13ª PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 791/2025 – Chamamento Público nº 004/2026 para fins de Credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para a execução de serviços de transporte escolar de alunos, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponente Credenciado, por apresentar documentação regular: 35.617.072 BRENO SILVA PORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.072/0001-67, no item 004. Considerando a ausência de inabilitação de proponentes, submete-se o presente processo à autoridade competente, conforme estabelece o ato convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. Caculé/BA, 13 de outubro de 2026. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 700-5/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, com COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.019/0001-00. **CONTRATADO:** ELITA PEREIRA LADEIA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 011.332.515-01, com endereço em Povoado de Várzea Grande, SN, Zona Rural, Caculé - BA, CEP 46300-000. **OBJETO:** Contratação oriunda o Credenciamento nº 001/2026, conforme Termo de Credenciamento nº 003-CRED001/2026, objetivando a preparação e fornecimento parcelado de refeições diversas, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, referente aos itens 2, 3 e 5, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **ASSINATURA:** 15 de setembro de 2026. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026.

CACULÉ
PREFEITURA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – Bahia, CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal,e **SÉRGIO FERNANDES RODRIGUES**, pessoa física, com endereço em Fazenda Peixe Gordo, S/N, Bairro Zona Rural, Caculé – BA, CEP 46.300-000,inscrita no CPF nº 963.662.575-15, RG nº 870283529, acorda e ajusta firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato acima mencionado, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2026, nos termos do artigo 136 e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão, nos termos do Contrato nº 018/2026, do endereço do imóvel urbano locado, destinado ao funcionamento de escola bilíngue da Rede Municipal de Ensino, voltada ao ensino de inglês como segunda língua, em atendimento às demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2 Acrescenta-se ao objeto do contrato 018/2026 o seguinte endereço:

AVENIDA CONEGO MIGUEL MONTEIRO, 688 - CENTRO CACULE - BA - BRASIL - CEP 46300-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originalnão expressamente alteradas pelo presente Termoou que colidirem com as constantes neste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

3.1 Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato

Caculé - Ba, 01 de setembro de 2026.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

Sérgio Fernandes Rodrigues
Contratada

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CACULÉ
PREFEITURA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E A EMPRESA DJ TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – Bahia, CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, e **DJ TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.401/0001-74, com endereço em Pc. do Mercado, 49, Centro, Tanhaçu-BA, CEP 46600-000, neste ato representado(a) por Cleidiane Rosa da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 325.***.***-70, acorda e ajusta firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato acima mencionado, decorrente do Credenciamento nº 018/2025, nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, a modificação nos termos do Contrato nº **272/2026**, da razão social da contratada.

1.2. A empresa anteriormente denominada **CLEIDIANE R. DA SILVA**, passa a ter a seguinte razão social: **DJ TURISMO LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo ou que colidirem com as constantes neste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

3.1 Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato

Caculé - Ba, 01 de setembro de 2026.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

DJ TURISMO LTDA
Cleidiane Rosa da Silva
CONTRATADA

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

CACULÉ
PREFEITURA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 568/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 568/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E A EMPRESA LEONILSON DA CRUZ SARAIVA.

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, situado na Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – Bahia, CEP 46.300.000, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, tendo em vista a demanda do Departamento de Contabilidade, acorda e ajusta firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato acima mencionado, decorrente do Credenciamento nº 019/2025, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, a inclusão nos termos do Contrato nº **568/2026**, de empenho de dotações orçamentárias.

1.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dotações orçamentárias constantes no termo contratual, passando a acrescentar subsequentes especificadas:

UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original não expressamente alteradas pelo presente Termo ou que colidirem com as constantes neste Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

3.1 Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato

Caculé - Ba, 01 de setembro de 2026.

Pedro Dias da Silva
Prefeito Municipal

Catiane da Silva Catarino
Departamento de Contabilidade

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

2ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes à análise e julgamento dos documentos relativos à habilitação do CREDENCIAMENTO nº 006/2026, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 31 de agosto de 2026, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual Prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.
Segue abaixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
JARDIM MEDICINA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	21.265.334/0001-67	Edinaldo Jardim dos Santos Junior

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por diferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo certo que até este momento não houve interesse e/ou comparecimento de demais interessados, sendo que os serviços serão contratados mediante as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
	SIM	NÃO	
JARDIM MEDICINA E ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA	x		

Conforme Edital da Chamada Publica nº 006/2026, está Ata de Resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
Fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

Edimar Queiroz Leal
Presidente

Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro

Maria Alves Queiroz
Membro

1

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

50ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025, conforme Aviso de aditivo de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e Índices. Segue abaixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

EMPRESAS	CPF / CNPJ
A D Engenharia e Consultoria LTDA	51.511.246/0001-69

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDENCIADO	PESSOA FISICA – CPF / CNPJ	Objeto	CREDENCIADO		
			SIM	NÃO	
A D Engenharia e Consultoria LTDA	51.511.246/0001-69	Engenheiro Sênior	X		

Conforme Edital da Chamada Pública nº 011/2025, está Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

Edimar Queiroz Leal
Presidente

Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro

Maria Alves Queiroz
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREDENCIADO:	A D Engenharia e Consultoria LTDA (CNPJ:51.511.246/0001-69)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n° 230/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 07 de outubro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DOS CONTRATOS ABRANGIDOS:
Prestação de serviços de assessoria e consultoria dos programas vinculados a secretaria municipal de saúde, conforme proposta.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO
MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ	CONTRATO DL012-02/2026

2. DO FUNDAMENTO:

Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária prevista no instrumento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:

UNIDADE: 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APÓS A INCLUSÃO

Em razão da presente inclusão, o contrato passará a possuir as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
PROJETO ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS); 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos contratos ora apostilados que não conflitarem com o presente instrumento.

6. DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Maetinga, 24 de setembro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL MAETINGA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DOS CONTRATOS ABRANGIDOS:

Credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais.

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO
ROMILSON DA SILVA SANTOS	CONTRATO INEX001-09/2026

2. DO FUNDAMENTO:

Com base no art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária prevista no instrumento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA:

UNIDADE: 33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 1.006 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APÓS A INCLUSÃO

Em razão da presente inclusão, o contrato passará a possuir as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, 1.006 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

5. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos contratos ora apostilados que não conflitarem com o presente instrumento.

6. DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Maetinga, 13 de outubro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS
GOVERNO DO POVO
GESTÃO 2025 | 2028

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032-01/2026

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e a MARTA DOS SANTOS FERREIRA PORTO, que tem por objeto a Aquisição de camisas, uniformes, rouparia e outros itens de malharia para atender as necessidades do Município.

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob n° 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARTA DOS SANTOS FERREIRA PORTO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Washington Cardoso dos Santos, nº 72, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 23.747.434/0001-81, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo de Apostilamento ao Contrato n° 032-01/2026, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotações orçamentárias suplementares responsáveis pelos recursos para o fornecimento de materiais ou prestação de serviços, no Contrato n° 032-01/2026 e de acordo com o Art. 136, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, além das consignadas no Contrato n° 021-01/2024, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 3000 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
SECRETARIA: 04000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE: 040101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE:
2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SECRETARIA: 06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 060101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE:
2.017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SECRETARIA: 09000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 090101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE:
2.026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SECRETARIA: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 100101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:
2.030 MANUTENÇÃO DA SECR. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
2.104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SECRETARIA: 13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
UNIDADE: 130101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.152 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 6000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS
SECRETARIA: 05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 050101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:
2.011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.014 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.130 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2.134 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 7000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MALHADA DE PEDRAS
SECRETARIA: 07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 070101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:
2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA
2.069 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2.100 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 8000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MALHADA DE PEDRAS
SECRETARIA: 08000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 080101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:
2.022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVLVIMENTO SOCIAL
2.159 GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SUAS-IGD – SUAS
2.161 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 032-01/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Malhada de Pedras, 01 de setembro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Carlos Roberto Santos da Silva

_____

MARTA DOS SANTOS FERREIRA PORTO
CNPJ: 23.747.434/0001-81

PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS
GOVERNO DO POVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-10/2026

Contratante: Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: XP Medimagem Serviços Médicos Ltda – CNPJ: 42.518.603/0001-20
Objeto: Prestação de Serviços de Exames Ultrassonográficos para atender pacientes do município.
Valor do contrato: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.
Modalidade de Licitação: Credenciamento 010-12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA
Praça da Bandeira, 07 - Centro - **CEP:** 46.127-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
E-mail: pmmalhadadepedras@gmail.com

PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS
GOVERNO DO POVO
GESTÃO 2025 | 2028

RESCISÃO DO CONTATO N° 003-07/2026

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e VALDENOR NEVES DA SILVA, que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do município, conforme Chamada Pública 001-04/2026

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob n° 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e **VALDENOR NEVES DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, maior, agricultor, com registro de identidade nº 09.024.214-92, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 800.813.475-53, Declaração de Aptidão ao PRONAF nº BA022024.01.001144127CAF residente na Fazenda Tanque Novo, Zona Rural do Município de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por VALDENOR NEVES DA SILVA, a seguir denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem, de comum acordo formalizar o presente distrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente rescisão amigável tem por objeto o desfazimento do Contrato n° 003-07/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do município, conforme Chamada Pública 001-04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A presente Rescisão Amigável encontra amparo legal no Art. 138, II, da Lei n° 14.133/21, por conveniência da Administração.

Malhada de Pedras, 01 de outubro de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Carlos Roberto Santos da Silva

_____
VALDENOR NEVES DA SILVA
CPF: 342.019.788-85

PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS
GOVERNO DO POVO
GESTÃO 2025 | 2028

RESCISÃO DO CONTATO N° 032-05/2026

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e JUAREZ MONTEIRO DOS SANTOS , que tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do município, conforme Chamada Pública 001-04/2026

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob n° 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, a seguir denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e **JUAREZ MONTEIRO DOS SANTOS** , pessoa física, brasileiro, maior, agricultor, com registro de identidade nº 067.057.165-25, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 022.558.765-31, Declaração de Aptidão ao PRONAF nº BA122024.01.002476154CAF residente na Fazenda Tabuleirinho, Zona Rural do Município de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por JUAREZ MONTEIRO DOS SANTOS , a seguir denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem, de comum acordo formalizar o presente distrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente rescisão amigável tem por objeto o desfazimento do Contrato n° 032-05/2026, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para suprir as necessidades da Merenda Escolar do município, conforme Chamada Pública 001-04/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Rescisão Amigável encontra amparo legal no Art. 138, II, da Lei n° 14.133/21, por conveniência da Administração.

Malhada de Pedras, 01 de outubro de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Carlos Roberto Santos da Silva

_____
JUAREZ MONTEIRO DOS SANTOS
CPF: 342.019.788-85

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-10/2026

Contratante: Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.
Contratada: Valdenor Neves da Silva – CPF: 800.813.475-53
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Suprir as necessidades da Merenda Escolar do município.
Valor do contrato: R$ 33.611,45 (Trinta e três mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 001-04/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-10/2026

Contratante: Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.
Contratada: Zenilde Leite de Souza – CPF: 009.587.495-07
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Suprir as necessidades da Merenda Escolar do município.
Valor do contrato: R$ 39.918,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais)
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 001-04/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-10/2026

Contratante: Município de Malhada de Pedras. Fundo Municipal de Educação.
Contratada: Juarez Monteiro dos Santos – CPF: 067.057.165-25
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar para Suprir as necessidades da Merenda Escolar do município.
Valor do contrato: R$ 19.915,00 (Dezenove mil, novecentos e quinze reais)
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 001-04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA
Praça da Bandeira, 07 - Centro - **CEP:** 46.127-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
E-mail: pmmalhadadepedras@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

HOMOLOGAÇÃO

Proc. nº 248/2026.

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 078/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2026, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO – BA, para Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN, 0 km, com acessibilidade, destinados ao transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Poções-BA, dotados de padrões de qualidade, tecnologia, segurança, conforto e inovação, equipados com dispositivos e adaptações necessários à acessibilidade e ao transporte seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas e demais legislações brasileiras de trânsito e de acessibilidade vigentes, visando proporcionar maior segurança, agilidade e eficiência no transporte escolar municipal.

Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA (CNPJ Nº 03.093.776/0007-87).

Valor Global da contratação: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo, realizado de acordo com a legislação aplicável, devidamente instruído com a documentação necessária, justificativa e o adequado parecer jurídico, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos.

Dê a devida publicidade e comunique-se a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. CNPJ Nº 03.093.776/0007-87**.

Poções-Ba, 8 de outubro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
(Prefeita Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº 248/2026

O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ sob o nº 64.377.266/0001-30, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiram a Ata de Registro nº 078/2026 decorrente do Pregão Eletrônico n° 037/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO – BA, para Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN, 0 km, com acessibilidade, destinados ao transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Poções-BA, dotados de padrões de qualidade, tecnologia, segurança, conforto e inovação, equipados com dispositivos e adaptações necessários à acessibilidade e ao transporte seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas e demais legislações brasileiras de trânsito e de acessibilidade vigentes, visando proporcionar maior segurança, agilidade e eficiência no transporte escolar municipal.

Empresa Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA (CNPJ Nº 03.093.776/0007-87). Adesão da Ata de Registro de Preços nº 078/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2026, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO – BA.

O valor para futura e eventual contratação, com vigência de **09 de outubro 2026 a 31 de dezembro de 2026**, sendo o valor de **R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração Municipal.

Poções-Ba, 9 de outubro de 2026.

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
(Gestora FME)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DO CONTRATO Nº 435/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ sob o nº 64.377.266/0001-30
Contratada: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA (CNPJ Nº 03.093.776/0007-87)
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN, 0 km, com acessibilidade, destinados ao transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Poções-BA, dotados de padrões de qualidade, tecnologia, segurança, conforto e inovação, equipados com dispositivos e adaptações necessários à acessibilidade e ao transporte seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas e demais legislações brasileiras de trânsito e de acessibilidade vigentes, visando proporcionar maior segurança, agilidade e eficiência no transporte escolar municipal.
Valor: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Prazo de duração: 9 de outubro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTADO DA BAHIA

Poções – BA. 13 de Outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO 001 - CONTRATO Nº 426/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, vem:

NOTIFICAR

A Empresa **SOMAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 08.689.619/0001-67, com endereço rua Ferreira Brito, nº 33A, Bairro Centro, na cidade de Banzaê/BA, CEP: 48405-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto Gonzaga de Freitas, brasileiro, com cadastro no CPF nº 940. ***. ***- 04, aqui denominada CONTRATADA, com base na Concorrência Eletrônica nº. 012/2026, em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos e drenagem em ruas do bairro Alto da Vitória de acordo o Plano de Ação nº 09032026-089505, QUE:

1. Considerando as seguintes Cláusulas do contrato.

   6.1 A Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
   6.10. Realizar todos os serviços relacionados com o objeto do Projeto Básico de acordo com as especificações estipuladas pelo Projeto de Engenharia anexo a este processo.
   6.11. **Seguir o cronograma físico-financeiro das etapas de execução dos serviços.** Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, mediante formalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

2. Considerando que já foi entregue a ordem de serviço, que após visita técnica e sinalização de início da obra, a mesma esta paralisada, não foi encontrado na cidade nenhum preposto responsável pela empresa, para justificar sobre a paralisação da obra.

Rua São José, 100 – Centro-Poções - Fone (77) 3431 -5821 / 5823 – secretariadeobras.pocoes@yahoo.com.br

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ESTADO DA BAHIA

3. Solicitamos a da empresa a imediata realização das atividades, como também uma **reunião presencial dos responsáveis técnicos da empresa** indicados na fase de licitação, para tratar de assuntos técnicos relacionados a obra em, vista ao cumprimento do cronograma pactuado.

4. Concedemos o prazo de 3 dias para resposta dessa notificação.

5. Deve-se atentar além das cláusulas aqui apresentada, todas relacionadas às obrigações e sanções, inclusive a declaração de idoneidade para licitar;

Diego Oliveira Silva
Eng. Civil CREABA 051621452-7

Bruno Nascimento Silva
Eng. Civil CREABA 052011837-5

Raniere Ferreira Schetinni
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Scanned with CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO (Nº 049/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

"Reformula os componentes da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Rio de Contas - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 156/2017, de 04 de julho de 2017, que criou a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Rio de Contas – BA;

CONSIDERANDO, a necessidade de reformular a composição da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Rio de Contas – BA, devido a saída de servidores do quadro municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Reformula a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, com a finalidade de avaliar os imóveis que serão transmitidos ou cedidos, no momento da transmissão ou cessão a fins de cálculo do imposto sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso de Bens Imóveis, que passa a ser composta pelos servidores a seguir enumerados, sob a presidência do primeiro:

1 – Cleber de Jesus;

2 – Elivaldo Conceição Novais;

3 – Saionara Mirlei Rocha Gomes Veiga.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

CÉLIO EVANGELISTA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 57/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
Largo do Rosário - Centro
CNPJ: 14.263.859/0001-06 - CEP: 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 373 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

31001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

2.085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**

32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.043 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		300.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**

33001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		25.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**25.000,00**

34002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.116 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		25.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**25.000,00**

34003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.067 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**
Total Suplementado:	**400.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

28001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15410000 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**

1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total por Ação:	**95.000,00**

2.034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**

2.036 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Total por Ação:	**32.000,00**

2.041 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE-BA

3.3.90.36.00 / 15710000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**237.000,00**

30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

1.028 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O AERÓDROMO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	25.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52.00 / 17000000 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	**75.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**75.000,00**

31001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

2.075 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
Largo do Rosário - Centro
CNPJ: 14.263.859/0001-06 - CEP: 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**16.000,00**
2.076 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS, FEIRAS LIVRES E MATADOUROS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	**22.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**38.000,00**
32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**
32002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.054 - ASSISTÊNCIA MEDICA DE URGENCIA E EMERGENCIA		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
2.056 - MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**
	Total Anulado:	**400.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2026.

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 58/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
Largo do Rosário - Centro
CNPJ: 14.263.859/0001-06 - CEP: 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 58 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 373 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

28001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	112.000,00
Total por Ação:	**112.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**112.000,00**

30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

2.086 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
Total Suplementado:	**162.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

27001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

28001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.034 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB 30%

3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
Total por Ação:	**25.000,00**

2.036 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**

2.041 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE-BA

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**85.000,00**

29001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.072 - INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

2.090 - MELHORAMENTO DAS REDES DE ENERGIA ELETRICA

3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

31001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

2.085 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

32002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**7.000,00**

34002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.114 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.115 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

3.3.90.35.00 / 16610000 - Serviços de Consultoria		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.116 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
Largo do Rosário - Centro
CNPJ: 14.263.859/0001-06 - CEP: 46.170-000 - RIO DE CONTAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**10.000,00**
2.117 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria		5.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**35.000,00**
	Total Anulado:	**162.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2026.

CARLA PATRICIA ARAUJO BONFIM
Tesoureiro(a)
CPF: 032.481.045-89

CELIO EVANGELISTA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 015.487.665-85

PORTARIA (Nº 128/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor(a) efetivo, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **ILNA NOVAIS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **13 de outubro de 2026 até o dia 11 de novembro de 2026**, relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, em 13 de outubro de 2026.

WILLISTON MENDONÇA LEITE
- Secretário Municipal de Administração -

PORTARIA (Nº 129/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06 | Largo do Rosário, 01, Centro
Rio de Contas - Bahia – CEP: 46.170-000

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidor(a) efetivo, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à servidora **MARILUZE SILVA PIEROTE RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **19 de outubro de 2026 até o dia 17 de novembro de 2026**, relativas ao período aquisitivo de 13 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Rio de Contas/BA, em 13 de outubro de 2026.

WILLISTON MENDONÇA LEITE
- Secretário Municipal de Administração -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 96/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 96 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 3.283.190,00 (Três milhões e duzentos e oitenta e três mil e cento e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 719 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$3.283.190,00 (Três milhões e duzentos e oitenta e três mil e cento e noventa reais) a saber:

Dotações Suplementares

2020000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	111.000,00
3.3.90.35.00 / 150000 - Servicos de Consultoria	50.000,00
3.3.90.93.00 / 150000 - Indenizacoes e Restituicoes	4.650,00
Total por Ação:	**183.650,00**

2.007 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

4.6.90.71.00 / 150000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**213.650,00**

2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	338.000,00
Total por Ação:	**338.000,00**

2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.34.00 / 154018 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	900.000,00
Total por Ação:	**900.000,00**

2.015 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.34.00 / 154018 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	955.000,00
Total por Ação:	**955.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.193.000,00**

2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.34.00 / 150002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	17.000,00
3.3.90.39.00 / 150002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.100,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

	Total por Ação:	**28.100,00**
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA		
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		16.600,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		524.500,00
	Total por Ação:	**541.100,00**
2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		91.300,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		27.540,00
	Total por Ação:	**118.840,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**688.040,00**

2052000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo		7.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

2060000 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		109.500,00
	Total por Ação:	**109.500,00**
2.030 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ROYALTIES / FEP / CFEM		
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo		64.000,00
	Total por Ação:	**64.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**173.500,00**
	Total Suplementado:	**3.283.190,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00 / 150002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
3.3.90.30.00 / 150002 - Material de Consumo		1.000.000,00
	Total por Ação:	**1.500.000,00**
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA		
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		328.190,00
	Total por Ação:	**328.190,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	**1.828.190,00**

2060000 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51.00 / 150000 - Obras e Instalacoes	655.000,00
Total por Ação:	**655.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**655.000,00**

2070000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.032 - PRESERVACAO DAS MANIFESTACOES POPULARES, CULTURAIS E CIVICAS

3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	800.000,00
Total por Ação:	**800.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**800.000,00**
Total Anulado:	**3.283.190,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2026.

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 069/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREFEITURA DE SAPEAÇU
IGUALDADE E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2026

O **Município de Sapeaçu, Estado da Bahia**, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ramon de Sena Souza, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, a celebração do **1ª TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N° 069-2026, Credenciamento 004-2026. Inexigibilidade 006/2026,** junto a empresa **ASSOCIAÇÃO TRISTÃO DA CUNHA, registrada sob o CNPJ nº 21.163.811/0001-83,** com sede à Avenida Frei Arcangelo, 578, Centro, Itambacuri/MG, CEP 39.830-000. **Objeto:** Credenciamento/contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, realização de consultas, exames, procedimentos, cirurgias, plantões hospitalares e demais atividades médicas, visando o atendimento da população do Município de Sapeaçu – BA, conforme previsto na Lei 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais conforme a Lei 14.133/21 e demais alterações.

Sapeaçu, Bahia, 07 de outubro de 2026.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal **Tribuna do Sertão** é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001